



Prefeitura do Município de Garça 0009
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 1 563/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), destinado à aquisição de 2 (dois) veículos tipo Perua, para o transporte de alunos do 1º grau, residentes na Zona Rural.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de dezembro de 1975.-

PEDRO VALENTIM FERNANDES

Prefeito Municipal

SERGIO MORATS

Diretor do Expediente

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

edc